



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 006/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.177/2022, “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVITS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NA FONTE DE RECURSO LIVRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a matéria apresentada, vimos que a mesma abre crédito adicional suplementar para ser aplicados com Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, garantindo o bom desenvolvimento das atividades desta secretaria.

Portanto somos de parecer pela aprovação do mesmo.

Sala das comissões

Em, 20 de abril de 2022.

DANIEL ANDRADE

PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR

JOZIMAR SOUSA NERYS

MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 006/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.177/2022, “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVITS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NA FONTE DE RECURSO LIVRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise ao projeto acima mencionado, vi que o mesmo visa à abertura de crédito adicional suplementar para dar condições de aplicações de recursos do exercício anterior.

Os recursos se encontram disponíveis, conforme extrato dos valores em 31/12/2021, e que devem ser reprogramados para aplicação.

Portanto sou parecer pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 20 de abril de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR